



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018

(Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria e jogos pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG realizará Procedimento de Licitação nº 077/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 11/12/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Messias Matos, 110, centro, nesta cidade, CEP: 38.790-000, tel.: (38) 3563-1216/1126, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 016/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria e jogos pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

2.3. Os itens “01 ao 25”, “27 ao 115”, “117 ao 203” e “205 ao 250”, são destinados **exclusivamente** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI e EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

2.4. Os Itens “251, 252 e 253” que corresponde a 25% do total dos itens 26,116 e 204 desta licitação, será destinado a **cota reservada para ME, MEI e EPP**, conforme art. 48, III da LC 123/06.

2.4.1. Os itens “26, 116 e 204” serão de **ampla concorrência**.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

2.4.2. Não comparendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, o(s) item(ns) 26, 116 e 204 será adjudicado ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Matos, 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 11/12/2018, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**).

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital ANEXO VIII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Autorização de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III– Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as especificadas a seguir, e não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATERIAL DE CONSUMO (02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02007020.0412100362.147.2147.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MATERIAL DE CONSUMO (02008020.2012200212.215.2215.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MATERIAL DE CONSUMO (02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000.101)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.148)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030406012.421.2421.33903000000.150)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000.129)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100)

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004020.0412200212.184.2184.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004030.0412300302.155.2155.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004040.0412200212.177.2177.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100)

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do email: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto no site no município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 19 de novembro de 2018.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** ____/____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme especificado a seguir:

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetivar a entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

_____, _____ de _____ de 2018.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: Aquisição parcelada de materiais de escritório diversos, papelaria e jogos pedagógicos, em menor tempo possível, assim que detectado a necessidade pelo setor requisitante, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório diversos, papelaria e jogos pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>
1	7161	AGENDA PROFISSIONAL agenda profissional com aproximadamente 200 folhas, com medidas mínimas de 200 mm x 275 mm com capa e contracapa, sendo de papelão e as folhas internas couché, com espiral, sendo de gramatura aproximadamente 63 g / m ²	UNIT.	28
2	7254	AGENDA PROFISSIONAL 150 MM X 210 MM agenda profissional com aproximadamente 200 folhas, com medidas mínimas de 150 mm x 210 mm com capa e contracapa, sendo de papelão e as folhas internas couché, com espiral, sendo de gramatura aproximadamente 63 g / m ²	UNIT.	484
3	6960	AGENDA TELEFÔNICA agenda telefônica (capa dura) com espiral, possuindo índice alfabético de A até Z, quantidade mínima de 150 folhas, possuindo gramatura de no mínimo 75 g / m ² , com comprimento de 210 mm x 139 mm, na cor preta. Confeccionado em laminado plástico e com separadores	UNIT.	19
4	8818	ALFABETO (BINGO DE LETRAS) alfabeto (bingo de letras) sendo jogo de bingo confeccionado em E.V.A de 3 mm e 4 mm colorido sendo 196 peças. Possuindo 1 (um) alfabeto completo de 5 cm (para cantar as letras), 10 placas de 4 mm servindo como cartelas de jogo (base), com letras sortidas serigrafadas na cor vermelha com tinta vinílica atóxica, medindo 22.5 cm x 20 cm; 160 letras menores de 4 cm (para dispor nas bases); a embalagem deve ser em plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê; produto atóxico, macio e lavável. produto com certificação do inmetro.	UNIT.	27
5	8819	ALFABETO (ILUSTRADO) alfabeto ilustrado confeccionado em m.d.f. 0.28 cm, 75 peças compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. sendo peças com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia e ultravioleta atóxica na face superior. Sendo a tampa com face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Sendo a caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18 cm x 18 cm x 5.7 cm, lacrada com película de P.V.C encolhível.	UNIT.	27
6	9064	ALFINETE (PERCEVEJO) alfinete (percevejo) possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	42



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7	6961	ALFINETE MAPA alfinete de metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10 mm, aplicação mapa, tendo na caixa 100 unidades.	CAIXA	46
8	6962	ALMOFADA CARIMBO COR AZUL almofada carimbo na cor azul número 4 caixa com tampa de metal, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido de longa duração, entintada, tendo como medidas de no mínimo 105 mm x 180 mm.	UNIT.	75
9	6963	ALMOFADA CARIMBO COR PRETA almofada carimbo na cor preta número 4 caixa com tampa de metal, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido de longa duração, entintada, tendo como medidas de no mínimo 105 mm x 180 mm.	UNIT.	53
10	8820	APAGADOR (QUADRO NEGRO) apagador (quadro negro) com porta giz, com aplicação de carpete e possuindo medidas de aproximadamente 180 mm x 70 mm x 52 mm.	UNIT.	310
11	8822	APONTADOR DE LÁPIS (COM DEPÓSITO) apontador de lápis (com depósito), manual, portátil, 1 entrada e sendo em material plástico rígido. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIT.	147
12	8821	APONTADOR DE LÁPIS (SEM DEPÓSITO) apontador de lápis (sem depósito), manual, portátil, 1 entrada e sendo em material plástico rígido. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIT.	871
13	8823	BALDE CRIATIVO (480 PEÇAS) balde criativo sendo peças de encaixe confeccionado em plástico com 480 peças coloridas (150 unidades de 2 (dois) pinos, 150 unidades de 4 (quatro) pinos, 120 unidades de 6 (seis) pinos e 60 unidades de 8 (oito) pinos) para montar e criar diversas formas. Sendo acondicionado em balde plástico com alça e lacre de fechamento medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm x 23 cm.	UNIT.	30
14	8888	BALDE CRIATIVO (80 PEÇAS) balde criativo sendo peças de encaixe confeccionado em plástico com 80 peças coloridas (25 unidades de 2 (dois) pinos, 25 unidades de 4 (quatro) pinos, 20 unidades de 6 (seis) pinos e 10 unidades de 8 (oito) pinos) para montar e criar diversas formas. Sendo acondicionado em balde plástico com alça e lacre de fechamento medindo 1000 ml (aproximadamente)	UNIT.	35
15	8824	BALÃO (NÚMERO 7) balão (número 7) em látex, liso, sendo cores variadas, possuindo dimensão de 20 cm (inflado) e contendo no pacote 50 unidades	PACOTE	1.365
16	6964	BLOCO DE ANOTAÇÃO bloco de anotação auto adesivo possuindo medidas de 38 mm x 51 mm (aproximadamente) sendo nas cores (amarelo, laranja, verde e rosa) contendo na embalagem 4 unidades (com 100 folhas)	PACOTE	263
17	9031	BLOCO DE ANOTAÇÃO (90 MM X 90 MM) bloco de anotação auto adesivo possuindo medidas de 90 mm x 90 mm sendo cores (amarelo, laranja, verde e rosa). Possuindo na embalagem 4 unidades (com 100 folhas)	PACOTE	179



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18	8827	BLOCOS LÓGICOS (48 PEÇAS) blocos lógicos sendo confeccionado em M.D.F. 0.28 cm e 1.2 cm sendo 48 peças, com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho divididos em 4 formas sendo 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos. Sendo a tampa com face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Sendo a caixa de madeira (com encaixe de correr) 18 cm x 20 cm x 7.5 cm e lacrado com película de P.V.C. encolhível	UNIT.	40
19	9067	BORRACHA (PRETA) borracha (preta) livre de PVC sendo para apagar lápis/grafite, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita e solte o mínimo de resíduos, com máxima apagabilidade. Possuindo formato ergonômico e ideal para apagar detalhes	UNIT.	9
20	6966	BORRACHA BRANCA borracha branca atóxica, possuindo medidas de 57 mm x 33 mm (aproximadamente) sendo na cor branca, tipo macia, que não danifique e nem borre o papel. Possuindo na caixa no mínimo 40 unidades	CAIXA	301
21	8831	CADERNO CAPA DURA (200 FOLHAS) caderno capa dura (200 folhas) sendo com espiral, com margem, folha branca, 10 (dez) matérias e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	400
22	8830	CADERNO CAPA DURA (80 FOLHAS) caderno capa dura (80 folhas) sendo tilibra ou similar com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	2.845
23	9068	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL (80 FOLHAS) caderno capa dura espiral (80 folhas) sendo tilibra ou similar, com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	23
24	9112	CADERNO CAPA FLEXÍVEL (96 FOLHAS) caderno capa flexível (96 folhas) sendo pautadas, sem espiral, com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	32
25	8829	CADERNO CAPA FLEXÍVEL (48 FOLHAS) caderno capa flexível (48 folhas) sendo pautadas, sem espiral, com margem, folha branca e sendo dimensões de aproximadamente 140 mm x 202 mm. Sendo a caixa com 240 unidades	CAIXA	82
26	8828	CADERNO CAPA FLEXÍVEL (96 FOLHAS) caderno capa flexível (96 folhas) sendo pautadas, sem espiral, com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm. sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	139
27	9063	CAIXA (CORRESPONDÊNCIA) caixa (correspondência) articulada tipo tripla. sendo em material acrílico e na cor fumê. Possuindo medidas de 370 mm x 255 mm x 180 mm (aproximadamente)	UNIT.	22
28	6968	CAIXA BOX (PAPELÃO) caixa box material de papelão, possuindo dimensões mínimas de 350 mm x 135 mm x 240 mm, na cor parda, utilizada para arquivamento de documentos.	UNIT.	1.995
29	6969	CAIXA BOX (PLÁSTICO) caixa box (plástico) material de polipropileno, possuindo dimensões mínimas de 350 mm x 135 mm x 240 mm, utilizada para arquivamento de documentos	UNIT.	1.075



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

30	6970	CALCULADORA calculadora básica memória independente, com 25 teclas, possuindo alimentação a bateria, tendo 7 funções. Possuindo medidas de aproximadamente 160 mm x 120 mm	UNIT.	146
31	8832	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) caneta esferográfica (azul), escrita média, corpo em plástico transparente, comprimento de aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo sendo tubo plástico aproximadamente de 130.5 mm, esfera em tungstênio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e tampa ventilada em conformidade. possuindo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. contendo 50 unidades na caixa	CAIXA	211
32	8833	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) caneta esferográfica (preta), escrita média, corpo em plástico transparente, comprimento de aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo sendo tubo plástico aproximadamente de 130.5 mm, esfera em tungstênio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e tampa ventilada em conformidade. Possuindo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. contendo 50 unidades na caixa	CAIXA	197
33	8834	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) caneta esferográfica (vermelha), escrita média, corpo em plástico transparente, comprimento de aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo sendo tubo plástico aproximadamente de 130.5 mm, esfera em tungstênio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e tampa ventilada em conformidade. possuindo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. contendo 50 unidades na caixa	CAIXA	188
34	7154	CANETA GEL (COM GLITTER) caneta gel (com glitter), possuindo escrita macia, corpo translúcido á base de água, não tóxica. embalagem possuindo 6 unidades, sendo cores variadas	UNIT.	252
35	8835	CANETA HIDROCOR (12 CORES) caneta hidrocór (12 cores), com corpo arredondado em formato jumbo que garantem maior firmeza na pega, sendo resistente, ponta porosa (grossa), com tampa na mesma cor, sendo a tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Sendo a embalagem estojo de pvc transparente possuindo 12 unidades (cores diversas)	JOGO	196
36	8836	CANETA HIDROCOR PONTA FINA (12 CORES) caneta hidrocór ponta fina (12 cores), com corpo arredondado em formato jumbo que garantem maior firmeza na pega, sendo resistente, ponta porosa (fina), com tampa na mesma cor, sendo a tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Sendo a embalagem estojo de PVC transparente possuindo 12 unidades (cores diversas)	JOGO	274
37	6971	CANETA HIDROGRÁFICA caneta hidrográfica possuindo material plástico, formato com corpo cilíndrico, tendo a ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1 mm, nas cores (azul / preta / vermelha).	UNIT.	200
38	7230	CANETA MARCA CD/DVD caneta marca CD/DVD na cor azul ou preta de ponta 2.0, tinta a base de álcool, corantes aditivos e ponta de poliéster, resina termoplásticas	UNIT.	256



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

39	6972	CANETA MARCA TEXTO caneta marca texto possuindo a ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, nas cores fluorescente (amarelo / rosa / laranja), tendo boa resistência a luz. sua composição em resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água	UNIT.	553
40	9079	CANETA MARCADOR (RETRO PROJETOR) caneta marcador (retro projetor), cor preta e ponta média de 2.0 mm	UNIT.	29
41	7190	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 (PRETA) capa encadernação a4 (preta) em PVC, para caderno de no mínimo 100 folhas, com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm	UNIT.	1.300
42	8837	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 (TRANSPARENTE) capa encadernação a4 (transparente) para caderno de no mínimo 100 folhas, com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm	UNIT.	1.300
43	7013	CAPA PLÁSTICA (CD/DVD) capa plástica para CD/DVD transparente formato envelope	UNIT.	600
44	8838	CAPA PLÁSTICA (DIÁRIO DE CLASSE) capa plástica (diário de classe) sendo incolor, possuindo medidas de aproximadamente 254 mm x 322 mm	UNIT.	900
45	7086	CARTOLINA cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa, possuindo dimensões aproximadas de 500 mm x 660 mm, sendo a folha com peso de 150 gramas, nas cores (rosa, amarela, branca, verde ou azul)	UNIT.	1.470
46	7155	CARTOLINA LAMIFLEX (CORES VARIADAS) cartolina lamiflex (cores variadas) possuindo dimensões aproximadas de 500 mm x 660 mm, sendo a folha com peso de 180 gramas aproximadamente.	UNIT.	1.440
47	7054	CD-R CD-R sendo mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Tendo como especificações de armazenamento 700 mb / 80 min, velocidade de aproximadamente 48 x e com formatação -r. embalagem com 10 unidades	PACOTE	232
48	2897	CD-RW CD-RW sendo mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. tendo como especificações de armazenamento 700 MB / 80 min, velocidade 12 x e com formatação RW. embalagem com 10 unidades	PACOTE	340
49	8845	CLIPS 1/0 clips 1/0 fabricado em aço galvanizado resistente. Possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	15
50	8846	CLIPS 10/0 clips 10/0 fabricado em aço galvanizado resistente. Possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	4
51	8844	CLIPS 2/0 clips 2/0 fabricado em aço galvanizado resistente. Possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	126
52	8843	CLIPS 3/0 clips 3/0 fabricado em aço galvanizado resistente. Possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	65



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

53	8842	CLIPS 4/0 clips 4/0 fabricado em aço galvanizado resistente. Possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	123
54	8841	CLIPS 6/0 clips 6/0 fabricado em aço galvanizado resistente. Possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	30
55	8840	CLIPS 8/0 clips 8/0 fabricado em aço galvanizado resistente. Possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	113
56	8858	COLA (BISCUIT) 1 KG cola para biscuit 1 kg à base de PVA, desenvolvido especialmente para o preparo de massa de porcelana fria. Sendo pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes; tecnologia à base água, isento de solventes; fácil manuseio e limpeza; odor suave; produto sem características tóxicas; alta força de colagem; excelente flexibilidade, ideal para a colagem de materiais que sofrem esforço mecânico e ótima viscosidade.	UNIT.	262
57	7179	COLA BASTÃO cola bastão em tubo plástico, possuindo base giratória, não tóxica, embalagem com peso aproximadamente de 20 gramas. sendo a embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIT.	68
58	8909	COLA BASTÃO 20 G cola bastão 20 g em tubo plástico, possuindo base giratória e não tóxica. sendo a embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	200
59	8847	COLA BRANCA 1 KG cola branca 1 kg sendo cola cascorez extra, composição adesivo vinílico, tipo pastosa, odor característico, após seca apresenta uma película de cor branca, adesivo à base de pva que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos e papéis. sendo versátil e de fácil aplicação, que deve ser utilizado pelos processos convencionais de colagem (prensagem a frio e a quente). sendo pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes; tecnologia à base água, isento de solventes; fácil manuseio e limpeza; odor suave; produto sem características tóxicas; e ótima viscosidade.	UNIT.	416
60	8856	COLA BRANCA 90 G cola líquida branca 90 g, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato entre outros. possuindo bico economizador, peso líquido de 90 gramas. Possuindo na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UNIT.	1.820
61	8857	COLA COLORIDA 23 G cola líquida colorida a base de pva para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, nas cores primárias, contendo na caixa 6 unidades, cada unidade com 23 gramas, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CAIXA	215



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

62	8848	COLA DE ISOPOR 90 G cola (isopor / EVA) contendo no mínimo 90 gramas solúvel em álcool tendo como composição acetato de polivilina em álcool etílico, possuindo bico aplicador que facilite a aplicação. Embalagem possuindo marca, dados do fabricante, composição e identificação do produto	UNIT.	930
63	9083	COLA DE SILICONE 100 ML cola de silicone 100 ml sendo utilizado em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo	UNIT.	10
64	8849	COLA GLITTER 35 G cola glitter (cores variadas) líquida, brilhante, atóxica, aplicações em papel e similares. Sendo de composição resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Possuindo na embalagem 35 gramas	UNIT.	585
65	8855	COLA INSTANTÂNEA 100 G cola instantânea 100 g média viscosidade, extra forte proporciona rápida colagem com elevada resistência, baixo odor e secagem rápida.	UNIT.	535
66	8859	COLA PERMANENTE 250 G cola permanente 250 g sendo a composição a base de resina acrílica em emulsão indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. usado para fixar papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico entre outros.	UNIT.	500
67	8860	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 4 colchete fixação nº 4 latonado sendo ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar as duas hastes de aço. Possuindo 72 unidades na embalagem	CAIXA	77
68	9032	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 7 colchete fixação nº 7 latonado sendo ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar as duas hastes de aço. Possuindo 72 unidades na embalagem	CAIXA	26
69	6974	CORRETIVO EM FITA corretivo em fita (mercur ou similar) formato anatomico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translucido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, correção instantanea que permite escrever imediatamente apos o uso. Fita possuindo 12 m x 4.2 mm	UNIT.	443
70	8862	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML corretivo liquido 18 ml sendo à base de água sem odor, não tóxico e recomendado para uso escolar.	UNIT.	117
71	8861	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML (CAIXA) corretivo liquido 18 ml sendo à base de água sem odor, não tóxico e recomendado para uso escolar. Possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	75
72	7158	CRACHÁ IDENTIFICADOR CRISTAL crachá identificador cristal com clips removível, possuindo medidas aproximadamente de 80 mm x 120 mm	UNIT.	1.440
73	5224	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL diário de classe educação infantil diário de classe modelo oficial, confeccionado em papel cartão. Possuindo gramatura mínima de 125 g/ m	UNIT.	80
74	8917	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA diário de classe educação física modelo oficial, confeccionado em papel cartão. Possuindo gramatura mínima de 125 g/ m	UNIT.	100



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

75	7218	DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL (ANOS FINAIS) diário de classe modelo oficial (anos finais), confeccionado em papel cartão. Possuindo gramatura mínima de 125 g/ m	UNIT.	300
76	7217	DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL (ANOS INICIAIS) diário de classe modelo oficial (anos iniciais), confeccionado em papel cartão. Possuindo gramatura mínima de 125 g/ m	UNIT.	100
77	8863	DOMINÓ EDUCATIVO (ADIÇÃO) dominó educativo (adição) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	40
78	8864	DOMINÓ EDUCATIVO (ALFABETIZAÇÃO) dominó educativo (alfabetização) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	40
79	8865	DOMINÓ EDUCATIVO (DIVISÃO SILÁBICA) dominó educativo (divisão silábica) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	40
80	8866	DOMINÓ EDUCATIVO (FRASES) dominó educativo (frases) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	40
81	8867	DOMINÓ EDUCATIVO (METADES) dominó educativo (metades) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	40
82	8868	DOMINÓ EDUCATIVO (MULTIPLICAÇÃO) dominó educativo (multiplicação) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	40
83	8869	DOMINÓ EDUCATIVO (NUMERAIS / QUANTIDADES) dominó educativo (numerais e quantidades) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	40
84	8870	ELÁSTICO LATEX 100 G elástico latex 100 g sendo a composição de borracha natural. possuindo na embalagem 100 gramas (aproximadamente 100 unidades)	PACOTE	241



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

85	6979	ENVELOPE BRANCO GRANDE envelope branco grande possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 360 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	51
86	6977	ENVELOPE BRANCO MÉDIO envelope branco médio possuindo medidas aproximadamente de 185 mm x 248 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	35
87	6981	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO envelope branco tipo officio possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 110 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 100 unidades	CAIXA	3
88	6975	ENVELOPE OURO GRANDE envelope ouro grande possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 360 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	56
89	6976	ENVELOPE OURO MÉDIO envelope ouro médio possuindo medidas aproximadamente de 185 mm x 248 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	43
90	6980	ENVELOPE PARDO GRANDE envelope pardo grande possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 360 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	27
91	6978	ENVELOPE PARDO MÉDIO envelope pardo médio possuindo medidas aproximadamente de 185 mm x 248 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	9
92	107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM espiral para encadernação 7 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no mínimo 85 folhas a4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	450
93	108	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM espiral para encadernação 09 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no mínimo 50 folhas a4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	150
94	109	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM espiral para encadernação 12 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no mínimo 70 folhas a4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	450
95	111	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM espiral para encadernação 17 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no mínimo 85 folhas a4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	450
96	8871	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 22 MM espiral para encadernação 22 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no mínimo 100 folhas a4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	450
97	112	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM espiral para encadernação 33 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no mínimo 100 folhas a4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	380



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

98	113	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 44MM espiral para encadernação 44 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no mínimo 200 folhas a4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	310
99	9040	ESPONJA (MOLHA DEDO) esponja (molha dedo) tendo base plástica redonda de no mínimo 50 mm e espuma encaixada. possuindo na embalagem 12 g (aproximadamente)	UNIT.	36
100	114	ESTILETE ESTREITO estilete estreito possuindo corpo acrílico com sistema de trava, lâmina resistente e larga de no mínimo 9 mm. sendo seu comprimento aproximadamente 11 cm.	UNIT.	52
101	115	ESTILETE LARGO estilete largo possuindo corpo acrílico com sistema de trava, lâmina resistente e larga de 18 mm. sendo seu comprimento aproximadamente 15 cm.	UNIT.	299
102	7157	ETIQUETA BRANCA etiqueta branca para todos os usos inkjet-laser, caixa com 100 folhas, sendo cada folha com 10 etiqueta, contendo 1000 etiquetas no total. possuindo medidas aproximadas de 50.8 mm x 101.6 mm	CAIXA	54
103	1763	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO extrator de grampo galvanizado sendo do tipo alavanca, possuindo aproximadamente 12 cm de comprimento.	UNIT.	345
104	7156	FICHA PAUTADA 3 X 5 ficha pautada 3 x 5 possuindo dimensões aproximadamente de 77 mm x 127 mm. sendo o pacote com 100 unidades	UNIT.	14
105	8872	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO A4 filme para plastificação a4 (220 mm x 307 mm) sendo 125 micras ou 0.05 mm. Sendo de alto grau de transparência, resistente a água e calor. adaptável em qualquer máquina. sendo o pacote com 100 unidades	PACOTE	80
106	9034	FITA ADESIVA 12 MM (TRANSPARENTE) fita adesiva 12 mm sendo material polipropileno transparente e com alta adesão. possuindo 40 m (aproximadamente)	UNIT.	251
107	7182	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M fita adesiva colorida com dimensões de aproximadamente 12 mm x 10 m. contendo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UNIT.	980
108	8874	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M fita adesiva crepe 19 mm x 50 m é indicada para uso industrial, mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, decoração, marcação em geral entre outros	UNIT.	887
109	8873	FITA ADESIVA DUPLA FACE fita adesiva dupla face de papel deve conter de no mínimo 48 mm de largura, 30 m de comprimento, sendo ideal para colagem de materiais leves como colagem de cartazes, montagem de maquetes, artesanato, uso escolar entre outros.	UNIT.	294
110	9069	FITA ADESIVA DUPLA FACE (24 MM X 30M) fita adesiva dupla face em polipropileno, deve conter de no mínimo 24 mm de largura, 30 m de comprimento, sendo ideal para colagem de materiais leves como colagem de cartazes, montagem de maquetes, artesanato, uso escolar entre outros.	UNIT.	363



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

111	6983	FITA ADESIVA TRANSPARENTE fita adesiva transparente larga, em polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, com medidas aproximadamente de 48 mm x 50 m. utilizada para empacotamentos leves, fechamento de envelopes e lacração de pacotes.	UNIT.	759
112	9082	FITA IMPRESSORA (EPSON FX 2190) fita impressora (epson fx 2190) compatível com a impressora EPSON FX 2190 na cor preta e sendo de medidas de 13 mm x 25 m (aproximadamente)	UNIT.	20
113	9081	FITA IMPRESSORA (EPSON FX 890) fita impressora (epson fx 890) compatível com a impressora EPSON FX 890 na cor preta e sendo de medidas de 13 mm x 14 m (aproximadamente)	UNIT.	50
114	7208	FOLHA POLIESTIRENO 10 MM folha poliestireno sendo a placa com espessura de 10 mm, dimensões de aproximadamente 1000 mm x 500 mm	UNIT.	120
115	7209	FOLHA POLIESTIRENO 20 MM folha poliestireno sendo a placa com espessura de 20 mm, dimensões de aproximadamente 1000 mm x 500 mm	UNIT.	120
116	6986	FOLHA SULFITE A4 folha sulfite A4, possuindo gramatura de 75g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm, na cor branca, sendo a caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada um.	CAIXA	406
117	9066	FOLHA SULFITE A4 (COLORIDA) folha sulfite A4 (colorida) possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm. Sendo o pacote com 500 unidades	PACOTE	74
118	9035	FOLHA SULFITE A4 (RECICLADO) folha sulfite A4 (reciclado) possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas de 210 mm x 297 mm (aproximadamente). Possuindo na caixa 10 pacote com 500 unidades	CAIXA	15
119	7047	FOLHA SULFITE A4 COLORIDA folha sulfite A4 colorida, possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm, sendo a caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada um.	CAIXA	90
120	9072	FORMULÁRIO CONTÍNUO formulário contínuo sendo 2 (vias) 80 colunas; possuindo medidas de 240 mm x 280 mm (aproximadamente); com carbono; na cor branco; serrilha normal e gramatura 53 g/m ² . possuindo na caixa 3000 jogos	CAIXA	30
121	8875	FURADOR (CORÇÃO) furador (coração) alavanca de abertura de 1.5 mm sendo medida do desenho de 36 mm	UNIT.	22
122	8876	FURADOR (ESTRELA) furador (estrela) alavanca de abertura de 1.5 mm sendo medida do desenho de 36 mm	UNIT.	22
123	8877	FURADOR (FLOR) furador (flor) alavanca de abertura de 1.5 mm sendo medida do desenho de 36 mm	UNIT.	22
124	7191	FURADOR DE EVA (MINI ESTRELA) furador de EVA (mini estrela) contém alavanca retrátil com trava que facilita a armazenagem do produto e diminui o esforço no uso, furam papel e EVA de até 2 mm, imagem com medidas aproximadas de 150 mm x 150 mm	UNIT.	12



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

125	7192	FURADOR DE EVA (MINI FLOR) furador de EVA (mini flor) contém alavanca retrátil com trava que facilita a armazenagem do produto e diminui o esforço no uso, furam papel e EVA de até 2 mm, imagem com medidas aproximadas de 150 mm x 150 mm	UNIT.	12
126	8879	GIZ DE CERA (COLORIDO) giz de cera (colorido) contendo 12 unidades. confeccionado com cera, carga inerte, não tóxico, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borrar e não esfarelar. possuindo dimensões de diâmetro 9.5 mm x comprimento 98 mm (aproximadamente).	CAIXA	454
127	8878	GIZ ESCOLAR (BRANCO) giz escolar (branco) plastificado e antialérgico, macio, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó antialérgico. sendo resistente. sendo comprimento de 81 mm x 12 mm diâmetro (aproximadamente). possuindo na caixa 500 unidades	CAIXA	80
128	8880	GIZ ESCOLAR (COLORIDO) giz escolar (colorido) plastificado, colorido individual, antialérgico, macio, não tóxico, com película plástica que não suja a mão não solta pó antialérgico. sendo resistente. sendo comprimento de 81 mm x 12 mm diâmetro (aproximadamente). possuindo na caixa 500 unidades nas cores (rosa, amarelo, azul, laranja, verde, vermelho e marron)	CAIXA	80
129	6988	GRAMPEADOR ALICATE grampeador alicate, tratamento superficial pintado, estrutura metálica, durável, capacidade de grampeamento de 30 folhas no máximo, sendo a gramatura das folhas de 75 g/m ² , utilizando grampo de 26/6	UNIT.	252
130	6987	GRAMPEADOR INDUSTRIAL grampeador industrial, estrutura metálica, durável, na cor preta, tipo mesa, capacidade de grampeamento mínima de 100 folhas, sendo a gramatura das folhas de 75 g / m ² , utilizando grampo de 23 /13	UNIT.	66
131	6989	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 grampo para grampeador de tamanho 23/13, sendo o material metal com tratamento superficial galvanizado. contendo na caixa 5000 unidades	CAIXA	147
132	6990	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 grampo para grampeador de tamanho 23/8, sendo o material metal com tratamento superficial galvanizado. contendo na sua caixa 5000 unidades	CAIXA	15
133	6991	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 grampo para grampeador de tamanho 26/6, sendo o material metal com tratamento superficial galvanizado. contendo na caixa 5000 unidades	CAIXA	259
134	9033	GRAMPO TRILHO (PLÁSTICO) grampo trilho (plástico) sendo macho e fêmea, de material a base de polipropileno para arquivar documentos de aproximadamente 200 folhas. possuindo no pacote 50 unidades (aproximadamente)	PACOTE	16
135	7101	JOGO DA MEMÓRIA (MADEIRA) jogo da memória (madeira) caixa tipo estojo de medidas aproximadamente de 130 mm x 130 mm x 55 mm, possuindo no estojo 150 peças com dimensões mínimas de 50 mm x 50 mm x 3 mm. sendo o jogo com a finalidade de trabalhar a fixação da percepção visual	UNIT.	25



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

136	8881	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL (COMPLETO) jogo de bingo profissional (completo) com 75 bolinhas, sendo medida do tabuleiro de 22 cm x 35 cm x 0.5 cm (aproximadamente); sendo o globo de metal zincado e medida de altura 17 cm x largura 12 cm (aproximadamente); hastes de sustentação do globo de altura 14 cm; material das bolinhas sendo de madeira; medida bolinhas 1.6 cm de diâmetro (aproximadamente) e tabuleiro com pezinhos de borracha	UNIT.	30
137	2044	JOGO DE DAMA jogo de dama com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 300 mm x 30 mm. possuindo 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 25 mm de diâmetro.	UNIT.	22
138	8883	JOGO DE ENCAIXE (MULTIBLOCO) jogos de encaixe (multibloco) com 300 peças confeccionado em plástico resistente indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIT.	43
139	2882	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS jogo de quebra cabeça confeccionado em papelão contendo 100 peças com 3 laminas, diversos temas. acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 220 mm x 310mm x 40 mm	UNIT.	5
140	2883	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS jogo de quebra cabeça confeccionado em papelão contendo 200 peças com 3 laminas, diversos temas. acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 220 mm x 310mm x 40 mm	UNIT.	20
141	2884	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 300 PEÇAS jogo de quebra cabeça 300 peças	UNIT.	5
142	7193	JOGO DE XADREZ jogo de xadrez confeccionado em M.D.F, tendo estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez. possuindo embalagem estojo medindo 400 mm x 400 mm. estando lacrada com película de P.V.C.	UNIT.	22
143	7203	JOGO EDUCATIVO (E.V.A) jogo educativo (EVA) para estimular noções de formas e cores, para crianças a partir de 3 anos. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo inmetro.	UNIT.	44
144	7204	JOGO EDUCATIVO (VARAL DE LETRAS) jogo educativo (varal de letras) em E.V.A, contendo 26 peças com dimensões de aproximadamente de 210 mm x 280 mm x 40 mm. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e selo do inmetro.	UNIT.	41
145	7206	JOGO INTERATIVO (CUCA LEGAL) jogo interativo (cuca legal) contendo mais de 300 perguntas para testar conhecimentos, sendo jogo para crianças a partir de 7 anos. contendo na embalagem 1 tabuleiro, 56 cartas, 6 peões e 1 dado	UNIT.	21
146	8882	JOGO PEGA VARETAS jogo pega varetas composto por 31 varetas coloridas confeccionada em madeira, medindo aproximadamente 55 cm. sendo 5 varetas (azul), 10 varetas (vermelha), 10 varetas (amarela), 5 varetas (verde) e 1 vareta (preta). sendo a embalagem em M.D.F. com medidas de 65 cm x 11 cm x 5.5 cm (aproximadamente) com fecho frontal	UNIT.	40



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		metálico, tampa com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica.		
147	9039	LIVRO ATA (50 FOLHAS) livro ata (50 folhas) pautado, sem margem, capa dura, numerada, na cor preta, possuindo medidas de 320 mm x 220 mm (aproximadamente), numerado tipograficamente e papel alta alvura de 75 g / m ²	UNIT.	32
148	161	LIVRO ATA 100 FOLHAS livro ata 100 folhas, pautado, sem margem, capa dura, numerada, na cor preta, possuindo dimensões de aproximadamente 320 mm x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura de 75 g / m ² .	UNIT.	137
149	7225	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL livro de ata de resultado final com recuperacao modelo 1/2	UNIT.	25
150	7222	LIVRO DE PONTO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I livro de ponto ensino fundamental nivel I modelo 128	UNIT.	25
151	7223	LIVRO DE PONTO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II livro de ponto ensino fundamental nivel ii modelo 128	UNIT.	25
152	7224	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA livro de registro de matrícula modelo 340	UNIT.	25
153	7205	LIVRO INTERATIVO INFANTIL livro interativo infantil truque de mágica infanto / juvenil, com mais de 100 truques e ilusionismos, truques de mágica ensina passo a passo cada mágica, incluindo muitas fotografias	UNIT.	10
154	6994	LIVRO PROTOCOLO livro protocolo papel off-set, possuindo gramatura 54 g / m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, contendo 100 folhas, possuindo dimensões de aproximadamente 160 mm x 220 mm.	UNIT.	67
155	9059	LÁPIS BORRACHA lápiz borracha sendo a composição de ecolápis e borracha; corpo amarelo e com formulação que apaga lápis e caneta. Possuindo medidas de 180 mm x 7 mm x 7 mm (aproximadamente)	UNIT.	28
156	8885	LÁPIS DE COR (12 CORES) lápiz de cor (12 cores) formato sextavado, cores metálicas, fácil de apontar, cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. sendo (faber castell ou similar)	UNIT.	969
157	8884	LÁPIS DE COR (60 CORES) lápiz de cor (60 cores) formato sextavado, cores metálicas, fácil de apontar, cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. sendo (faber castell ou similar)	UNIT.	57
158	6993	LÁPIS PRETO lápiz preto n°2 para uso escolar, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nos, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rigida e firme o bastante para nao permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento que deverar formar cavaco continuo e uniforme. possuindo grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação n°2 hb. formato cilindro ou sextavado. embalagem contendo 144 unidades	CAIXA	263



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

159	7125	MASSA DE MODELAR massa de modelar contendo na embalagem 12 cores, sendo a embalagem de gramatura aproximadamente 180 gramas. sendo não tóxica, não mancha a mão, não endurece, podendo ser reaproveitada. possuindo selo do inmetro	UNIT.	210
160	7138	MOLDE BISCUIT molde de biscuit (frutas / verduras) em borracha de silicone, macio, flexível, utilizado para moldar massas de biscuit, gesso, resina e outros produtos.	UNIT.	30
161	6995	MOUSE mouse optico, 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrao usb, cor preta e compatível com windows 98/se/me/2000/vista	UNIT.	301
162	9038	MOUSE PAD (BÁSICO) mouse pad (básico) com base em E.V.A e superfície em tecido de microfibras para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse.	UNIT.	43
163	7287	ORGANIZADOR DE MESA organizador de mesa de acrílico com porta lápis, clips e lembrete	UNIT.	6
164	7105	PALITO DE MADEIRA (PICOLÉ) palito de madeira (picolé) possuindo a ponta redonda, possuindo 100 unidades na embalagem	UNIT.	20
165	9070	PAPEL ADESIVO (TIPO CONTACT) papel adesivo (tipo contact) sendo plástico adesivo 100% pvc e possuindo medidas 45 cm x 25 m (aproximadamente)	BOBINA	267
166	7129	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) papel camurça (cores variadas) sendo o papel de superfície suave com pelos curtos. uma face com a camurça e a outra face lisa. sendo ideal para uso em atividades artesanais, com embalagens, revestimentos, canudos de formatura, álbuns de fotografia, convites, trabalhos escolares e origamis. possuindo medidas de aproximadamente 400 mm x 600 mm	UNIT.	1.170
167	9124	PAPEL CARBONO A4 (UMA FACE) papel carbono a4 (uma face) em película de poliéster, composto de resinas, óleos, plastificantes e corantes, para escrita a lápis, na cor preta, sendo formato a4 com medidas de aproximadamente 210 mm x 297 mm. pacote com 100 unidades	PACOTE	35
168	8889	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) papel cartão (cores variadas) formato com medidas de aproximadamente 480 mm x 660 mm. nas cores (amarelo, vermelho, azul, azul royal, preto, marrom, laranja, rosa, verde claro e verde)	UNIT.	3.474
169	8891	PAPEL CASCA DE OVO papel casca de ovo sendo a folha com gramatura de 180 g/m ² sendo formato a4 com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm. pacote com 50 unidades	PACOTE	48
170	7102	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) papel celofane (cores variadas) possuindo medidas de no mínimo 700 mm x 900 mm	UNIT.	1.404
171	8890	PAPEL COLORSET (CORES VARIADAS) papel colorset (cores variadas) possuindo medidas de no mínimo 480 mm x 660 mm	UNIT.	2.674



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

172	7183	PAPEL COUCHÊ papel couchê possuindo gramatura de aproximadamente de 180 g / m ² , cor branca, sendo utilizada para cópias coloridas, impressão a laser em formato a4. contendo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. pacote contendo 100 folhas	PACOTE	60
173	8893	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) papel crepom (cores variadas) possuindo dimensões de 48 cm x 200 cm (aproximadamente)	UNIT.	2.424
174	7184	PAPEL CREPOM METALIZADO (CORES VARIADAS) papel crepom metalizado (cores variadas), possuindo medidas aproximadamente 480 mm x 2000 mm	UNIT.	1.000
175	7185	PAPEL DOBRADURA (CORES VARIADAS) papel dobradura (cores variadas), possuindo dimensões aproximadamente de 480 mm x 600 mm	UNIT.	2.300
176	7186	PAPEL DUPLEX (CORES VARIADAS) papel duplex (cores variadas) sendo fosco, possuindo gramatura de 300 g / m ² , possuindo dimensões mínimas de 480 mm x 700 mm	UNIT.	600
177	8894	PAPEL FANTASIA (CORES VARIADAS) papel fantasia (cores variadas) possuindo medidas aproximadamente 480 mm x 650 mm.	UNIT.	1.004
178	8895	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 papel fotográfico A4 possuindo no pacote 100 unidades	PACOTE	216
179	8910	PAPEL KRAFT A2 papel kraft A2 possuindo medidas aproximadamente de 42 cm x 60 cm (aproximadamente). possuindo gramatura de 80 g / m ²	UNIT.	400
180	9071	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) papel laminado (cores variadas) possuindo medidas de no mínimo 450 mm x 590 mm	UNIT.	114
181	8911	PAPEL MANILHA (ROSA) papel manilha (rosa) possuindo medidas aproximadamente de 66 cm x 96 cm. Possuindo gramatura de 80 g / m ²	UNIT.	400
182	8896	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) papel tipo seda (cores variadas) com medidas aproximadamente 480 mm x 600 mm	UNIT.	2.104
183	7189	PAPEL TIPO CONTACT (ESTAMPAS VARIADAS) papel (tipo contact) sendo (estampas variadas) contendo medidas de aproximadamente 45 cm sendo a bobina de aproximadamente 10 m de comprimento	BOBINA	66
184	7104	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO (CORES VARIADAS) papel tipo micro ondulado (cores variados) possuindo medidas mínimas de 500 mm x 800 mm	UNIT.	20
185	8897	PAPEL VERGÊ A4 papel vergê A4 branco, gramatura 180 g/m ² possuindo no pacote 50 unidades	PACOTE	342
186	182	PASTA ABA ELÁSTICO PAPEL pasta aba elástico papel plastificado (cores diversas), material cartão, pesando aproximadamente de 290 g/m ² , no tamanho ofício de medidas aproximadas de 210mm x 297mm, com ilhoses de metal	UNIT.	870
187	7130	PASTA AZ LOMBO LARGO pasta az lombo largo, possuindo ferragens niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. possuindo dimensões de no mínimo 285 mm x 345 mm x 73 mm	UNIT.	137



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

188	7227	PASTA CATÁLOGO pasta catálogo com 100 plásticos ideal para listas de preços, relatórios, e folders. Sendo ideal para documentos em formato a4, ferragens (4 argolas) possuindo medidas de aproximadamente 270 mm x 350 mm, com visor externo e bolsa interna	UNIT.	180
189	8899	PASTA CATÁLOGO (100 PLÁSTICOS) pasta catálogo (100 plásticos) ideal para listas de preços, relatórios, e folders. Sendo ideal para documentos em formato A4, possuindo medidas de aproximadamente 270 mm x 350 mm, com visor externo e bolsa interna	UNIT.	642
190	8898	PASTA CATÁLOGO (50 PLÁSTICOS) pasta catálogo (50 plásticos) ideal para listas de preços, relatórios, e folders. Sendo ideal para documentos em formato a4, possuindo medidas de aproximadamente 270 mm x 350 mm, com visor externo e bolsa interna	UNIT.	542
191	8900	PASTA CLASSIFICADOR (COM ELÁSTICO) pasta classificador (com elástico) com grampo plástico, transparente, incolor e possuindo medidas aproximadamente de 226 mm x 335 mm x 10 mm	UNIT.	665
192	8839	PASTA CLASSIFICADOR (SEM ELÁSTICO) pasta classificador (sem elástico) com grampo plástico, transparente, incolor e possuindo medidas aproximadamente de 226 mm x 335 mm x 10 mm	UNIT.	705
193	9065	PASTA CLASSIFICADORA (SEM ELÁSTICO) pasta classificadora (sem elástico) em cartolina e lombo regulável. acompanha grampo plástico e sendo na cor cinza. possuindo peso de 0.101 kg; espessura 0.52; gramatura 480 g/m ² e dimensões de 345 mm x 235 mm (aproximadamente). sendo a caixa com 50 unidades	CAIXA	215
194	8902	PASTA DOBRADA pasta dobrada em cartão altamente resistente plastificado (tríplex), sendo gramatura de 275 g/m ² , na cor preta, com grampo trilho plástico, possuindo dimensões de 343 mm x 236 mm (aproximadamente) e espessura de 0.37	UNIT.	1.340
195	9037	PASTA DOBRADA TRANSPARENTE (PLÁSTICA) pasta dobrada transparente (plástica) altamente resistente sendo gramatura de 275 g/m ² com grampo trilho plástico e possuindo dimensões de 343 mm x 236 mm (aproximadamente)	UNIT.	150
196	7285	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO pasta individual do aluno tamanho fechado com medidas aproximadamente de 250 mm x 350 mm	UNIT.	2.400
197	9036	PASTA L A4 (TRANSPARENTE) pasta L A4 (transparente) possuindo medidas de 210 mm x 297 mm (aproximadamente)	UNIT.	245
198	6996	PASTA POLIONDA 2 CM pasta polionda sendo de material plástico, com elástico, transparente com dimensões aproximadas de 335 mm x 250 mm x 20 mm	UNIT.	25
199	9060	PASTA POLIONDA 3 CM pasta polionda sendo de material plástico, com elástico, transparente com dimensões aproximadas de 335 mm x 250 mm x 30 mm	UNIT.	26
200	6997	PASTA POLIONDA 6 CM pasta polionda sendo de material plástico, com elástico, transparente com dimensões aproximadas de 335 mm x 250 mm x 60 mm	UNIT.	41



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

201	6998	PASTA SANFONADA pasta sanfonada (cores variadas) com divisórias para arquivos e documentos, possuindo 31 divisórias, fechamento elástico, com 31 etiquetas em papel cartão para identificação, sendo as dimensões da pasta aproximadamente de 230 mm x 340 mm	UNIT.	125
202	7175	PASTA SANFONADA (COM ELÁSTICO) pasta sanfonada (cores variadas) com divisórias para arquivos e documentos, possuindo 12 divisórias, fechamento elástico, com 12 etiquetas em papel cartão para identificação, sendo as dimensões da pasta aproximadamente de 230 mm x 340 mm	UNIT.	145
203	7177	PASTA SANFONADA (SEM ELÁSTICO) pasta sanfonada (cores variadas) com divisórias para arquivos e documentos, possuindo 12 divisórias, com fechamento sem elástico, com 12 etiquetas em papel cartão para identificação, sendo as dimensões da pasta aproximadamente de 230 mm x 340 mm	UNIT.	208
204	8903	PASTA SUSPensa MARMORIZADA (PLASTIFICADA) pasta suspensa marmorizada (plastificada) haste de metal, possuindo gramatura de no mínimo 305 g / m ² , com grampo em plástico, com medidas aproximadamente de 370 mm x 240 mm, visor plástico transparente com 90 mm e ponteira de plástico fixadas com ilhós. possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	775
205	8904	PASTA SUSPensa VERDE (PLASTIFICADA) pasta suspensa marmorizada verde (plastificada) haste de metal, possuindo gramatura de no mínimo 305 g / m ² , com grampo em plástico, com medidas aproximadamente de 370 mm x 240 mm, visor plástico transparente com 90 mm e ponteira de plástico fixadas com ilhós. Possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	80
206	6999	PEN DRIVE 32 GB pen drive capacidade 32 GB, USB, 2.0 / 3.0 alta velocidade	UNIT.	273
207	190	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO perfurador de papel médio com dois furos de 6 mm, possuindo sistema trava, guia de centralização de folha, bandeja coletora, e capacidade de perfuração de aproximadamente 20 folhas de gramatura 75 g / m ²	UNIT.	51
208	7000	PERFURADOR PAPEL (GRANDE) perfurador papel (grande) para dois furos com distância entre os furos de cerca de 80 mm, sendo de metal, com base maior de aproximadamente 115 mm, tratamento superficial pintado, com pinos oxidados e base plástica, com guia de centralização de folha, possuindo capacidade de perfuração de 100 folhas de gramatura 75 g / m ² , sendo funcionamento manual	UNIT.	16
209	8887	PINCEL (QUADRO BRANCO) pincel (quadro branco) sendo marcador não recarregável, cores (preta e vermelha), ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, para ser usado em qualquer tipo de quadro branco. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	125
210	9076	PINCEL ATÔMICO 1100 (AZUL) pincel atômico 1100 (azul) sendo tinta à base de água; escrita grossa e tinta a base de álcool	UNIT.	67
211	7107	PINCEL ATÔMICO 1100 (CORES VARIADAS) pincel atômico 1100 (cores variadas) possuindo na caixa 12 unidades sendo material plástico, tipo de escrita grossa, tipo de carga recarregável.	CAIXA	18



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

212	8905	PINCEL ATÔMICO 1100 (PONTA DE FELTRO) pincel atômico 1100 (ponta de feltro) em cor (verde, vermelha, preta e azul), tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm e recarregável. possuindo na caixa com 12 unidades.	CAIXA	40
213	9077	PINCEL ATÔMICO 1100 (PRETO) pincel atômico 1100 (azul) sendo tinta à base de água; escrita grossa e tinta a base de álcool	UNIT.	67
214	9075	PINCEL ATÔMICO 1100 (VERMELHO) pincel atômico 1100 (vermelho) sendo tinta à base de água; escrita grossa e tinta a base de álcool	UNIT.	67
215	9061	PINCEL ATÔMICO 850 (AZUL) pincel atômico 850 (azul) de 100 mm (aproximadamente) sendo tinta à base de água; ponta de 4 mm e escrita de 1.8 mm	UNIT.	97
216	7108	PINCEL ATÔMICO 850 (CORES VARIADAS) pincel atômico 850 (cores variadas) possuindo na caixa 12 unidades sendo material plástico, tipo de escrita grossa, tipo de carga recarregável.	CAIXA	18
217	8906	PINCEL ATÔMICO 850 (PONTA DE FELTRO) pincel atômico 850 (ponta de feltro) em cor (verde, vermelha, preta e azul), tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm e recarregável. possuindo na caixa com 12 unidades.	CAIXA	20
218	9062	PINCEL ATÔMICO 850 (PRETO) pincel atômico 850 (azul) de 100 mm (aproximadamente) sendo tinta à base de água; ponta de 4 mm e escrita de 1.8 mm	UNIT.	104
219	9074	PINCEL ATÔMICO 850 (VERMELHO) pincel atômico 850 (vermelho) de 100 mm (aproximadamente) sendo tinta à base de água; ponta de 4 mm e escrita de 1.8 mm	UNIT.	47
220	8907	PINTURA A DEDO 15 ML (CORES VARIADAS) pintura a dedo 15 ml (cores variadas) composição a base de resina de P.V.A, água, carga, pigmento e conservante. sendo a embalagem com 6 unidades	CAIXA	155
221	200	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE pistola de cola quente grande de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110 x 220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. que suporte o refil de cola quente de dimensões aproximadamente de 11.3 mm x 300 mm	UNIT.	92
222	201	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA pistola de cola quente pequena de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110 x 220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. que suporte o refil de cola quente de dimensões aproximadamente de 7.5 mm x 300 mm	UNIT.	102
223	7163	PLACA DE ISOPOR BRANCA 10 MM placa de isopor em eps branca espessura de 10 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	255
224	7164	PLACA DE ISOPOR BRANCA 15 MM placa de isopor em eps branca espessura de 15 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	255
225	9111	PLACA DE ISOPOR BRANCA 40 MM placa de isopor em eps branca espessura de 40 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

226	7162	PLACA DE ISOPOR BRANCA 5 MM placa de isopor em eps branca espessura de 5 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	80
227	202	PRANCHETA ACRILICA A4 prancheta acrílica, fabricada em fibra ,tendo formato a4, vem com prendedor de plástico ou metálica, possuindo medidas de aproximadamente 300 mm x 230 mm x 3.2 mm	UNIT.	266
228	7249	QUADRO DE AVISO quadro de aviso sendo em cortiça, medindo aproximadamente 1 m x 1.20 m em alumínio anodizado	UNIT.	81
229	8825	REFIL DE COLA QUENTE (FINO) refil de cola quente (fino) sendo em silicone de 7.4 mm x 300 mm, 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, versátil e de grande utilidade	UNIT.	872
230	8826	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO) refil de cola quente (grosso) sendo em silicone de 11.3 mm x 300 mm, 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, versátil e de grande utilidade.	UNIT.	862
231	7216	REFIL PLÁSTICO (CATÁLOGO) refil plástico (catálogo) sendo utilizado na pasta catálogo, possuindo espessura de 0.06. com medidas aproximadamente 230 mm x 325 mm. pacote com 100 unidades	PACOTE	32
232	206	REGUA ESCOLAR 30 CM régua escolar 30 cm de comprimento, material acrílico, possuindo espessura 2 mm, graduação centímetro / milímetro, tipo material rígido, cor cristal e transmitância transparente	UNIT.	982
233	7288	SUPORTE PARA CARIMBO suporte para carimbo em acrílico retangular capacidade para 12 carimbos	UNIT.	4
234	8908	TEATRO DA HORA teatro da hora confeccionado em M.D.F. usinado, composto por 5 (cinco) peças (M.D.F) podendo ser utilizado para fantoches, dedoches, bonecos e entre outros. Possuindo bandô em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. com as seguintes ilustrações sol (representando o dia de um lado) e lua (representando a noite do outro lado); ao meio um relógio com 2 (dois) ponteiro de E.V.A. presos por parafusos de plástico; 2 (dois) janelas pequenas para dedoches, com cortinas de T.N.T coladas por trás de janela com acabamento em E.V.A. abaixo do bandô, 1 janela grande, com 2 (dois) pares de cortina, presas por um varal de madeira fixado no teatro. observação: as cortinas podem ser vermelha ou azul. Sendo 2 (dois) laterais para sustentação do teatro e 1 (um) peça frontal que forma a base do teatro, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica o nome do teatro (teatro da hora). Possuindo medidas do teatro montado 80 cm x 1.06 cm (aproximadamente).	UNIT.	17
235	7112	TESOURA ESCOLAR tesoura escolar em aço inox, pequena, tamanho aproximado de 13 cm. Cabo plástico de formato anatômico, pontas arredondadas, de boa qualidade	UNIT.	90
236	8912	TESOURA ESCOLAR (4 POLEGADAS) tesoura escolar aço inox 04 polegadas (cabo plástico). possuindo dimensões sendo comprimento 07 mm x largura 80 mm x altura 168 mm (aproximadamente)	UNIT.	295



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

237	8913	TESOURA ESCOLAR (6 POLEGADAS) tesoura escolar aço inox 06 polegadas (cabo plástico). possuindo comprimento de 16 cm (aproximadamente)	UNIT.	164
238	9113	TESOURA ESCOLAR (ZIG ZAG) tesoura escolar (zig zag) possuindo cabo em polipropileno e lâmina em aço inox que garante sua durabilidade. sendo pontas arredondadas para trazer maior segurança durante o manuseio.	UNIT.	10
239	7001	TESOURA MULTIUSO tesoura com lâmina em aço inoxidável 8 possuindo cabo plástico preto, e tamanho aproximado de 200 mm	UNIT.	195
240	8914	TINTA GUACHE 250 ML tinta guache 250 ml sendo na cor (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). possuindo na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Possuindo na caixa 6 (seis) unidades	CAIXA	243
241	7003	TINTA PARA CARIMBO (AZUL) tinta para carimbo (azul) sem óleo, aspecto físico liquido, tendo na sua composição água e pigmentos. sendo seu frasco de aproximadamente 42 ml	UNIT.	157
242	7004	TINTA PARA CARIMBO (PRETO) tinta para carimbo (preto) sem óleo, aspecto físico liquido, tendo na sua composição água e pigmentos. sendo seu frasco de aproximadamente 42 ml	UNIT.	250
243	9080	TINTA PARA CARIMBO (VERMELHO) tinta para carimbo (vermelho) sem óleo, aspecto físico liquido, tendo na sua composição água e pigmentos. sendo seu frasco de aproximadamente 42 ml	UNIT.	12
244	7050	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO (AZUL) tinta refil de pincel atômico sendo embalagem contendo no mínimo 37 ml, embalagem conta gota, na cor azul, sem óleo, possuindo na embalagem data de validade, fabricação e especificações do produto	UNIT.	60
245	7051	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO (PRETO) tinta refil de pincel atômico sendo embalagem contendo no mínimo 37 ml, embalagem conta gota, na cor preta, sem óleo, possuindo na embalagem data de validade, fabricação e especificações do produto	UNIT.	84
246	7160	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO (VERMELHA) tinta refil de pincel atômicos sendo embalagem contendo no mínimo 37 ml, embalagem conta gota, na cor vermelha, sem óleo, possuindo na embalagem data de validade, fabricação e especificações do produto	UNIT.	66
247	7117	TINTA SPRAY (CORES VARIADAS) tinta spray (cores variadas) embalagem de no mínimo 300 ml	UNIT.	570
248	8915	TINTA SPRAY (DOURADA) tinta spray na cor dourada possuindo na embalagem no mínimo 300 ml	UNIT.	430
249	8916	TINTA SPRAY (PRATA) tinta spray na cor prata possuindo na embalagem no mínimo 300 ml	UNIT.	470
250	7052	VISOR PARA PASTA SUSPensa visor para pasta suspensa embalagem contendo 50 unidades tendo como medidas de aproximadamente 80 mm x 60 mm	PACOTE	16
251	8828	CADERNO CAPA FLEXÍVEL (96 FOLHAS) caderno capa flexível (96 folhas) sendo pautadas, sem espiral, com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm. sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	46



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

252	6986	FOLHA SULFITE A4 folha sulfite a4, possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm, na cor branca, sendo a caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada um.	CAIXA	135
253	8903	PASTA SUSPensa MARMORIZADA (PLASTIFICADA) pasta suspensa marmorizada (plastificada) haste de metal, possuindo gramatura de no mínimo 305 g / m ² , com grampo em plástico, com medidas aproximadamente de 370 mm x 240 mm, visor plástico transparente com 90 mm e ponteira de plástico fixadas com ilhós. possuindo na caixa 50 unidades.	CAIXA	258

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATERIAL DE CONSUMO (02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02007020.0412100362.147.2147.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MATERIAL DE CONSUMO (02008020.2012200212.215.2215.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MATERIAL DE CONSUMO (02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000.101)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.148)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030406012.421.2421.33903000000.150)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000.129)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100)

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004020.0412200212.184.2184.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004030.0412300302.155.2155.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004040.0412200212.177.2177.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100)

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Fazenda;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Turismo;

Secretaria Municipal de Administração e Tributos;

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede **da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**, situada na Praça Messias Matos, nº 110, Bairro Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 077/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, com sede na _____, nº _____ no Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes desta ata e dos anexos, em que são discriminados a apresentação de cada um, o consumo estimado e o prazo para entrega, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 050/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 050/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 050/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Autorização de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 050/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 050/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, __ de _____ de 2018.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

DETENTORA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 050/2018, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI - PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada na, através de seu representante legal....., inscrito no CPF sob o n.º: e CI:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018

Data e local

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2018.

(Local e data)

.....

(assinatura /representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 050/2018, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
item 7.4.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____